

32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) e [www.Luisgomesrn.gov.br](http://www.Luisgomesrn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [cpl.lgomes@gmail.com](mailto:cpl.lgomes@gmail.com) e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 14 de junho de 2021, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 14 de junho de 2021

**LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA**

Pregoeiro - Portaria nº 094/2021

Publicado por:  
Feliciano Neto de Oliveira  
Código Identificador:F8522519

**GABINETE DO PREFEITA**  
**PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2021.06.08.012**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 094 de 25 de março de 2021, torna público que às 14h00min do dia 30 de junho de 2021 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.06.08.012, tipo “menor preço por item”, representado pelo maior percentual (%) de desconto ofertado. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de combustíveis: Gasolina comum e Diesel S-10, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal na cidade do Natal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) e [www.Luisgomesrn.gov.br](http://www.Luisgomesrn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [cpl.lgomes@gmail.com](mailto:cpl.lgomes@gmail.com) e encontram-se à disposição dos

interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 14 de junho de 2021, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 14 de junho de 2021

**LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA**

Pregoeiro - Portaria nº 094/2021

Publicado por:  
Feliciano Neto de Oliveira  
Código Identificador:B85C36B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONVÊNIO Nº 001/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN,  
CNPJ: 08.170.540/0001-25

**CONTRATADA:** LAR BOM JESUS, CNPJ: 07.115.197/0001-53

**DO OBJETO:** Prorrogação de prazo para os serviços de acolhimento Institucional para criança e adolescente, de 0 a 18 anos, em Abrigo Institucional, que objetiva oferecer acolhimento provisório e excepcional, sob medida protetiva, e em situação de risco pessoal e social, cujo familiares estejam impossibilitadas temporariamente de exercer sua função protetiva, até o retorno à família de origem, ou na impossibilidade, o encaminhamento para adoção e acompanhar as famílias de origem, com vistas a reintegração familiar.

**DO VALOR:** O valor global estimado do presente Convênio será de até R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), levando em consideração o período de até 60 (sessenta) meses. Ficando o valor de R\$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco mil reais) por criança.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO.**

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda. Sendo:  
Unidade: 0204 – Sec Mun de Tab Serv Social/Habitação  
Atividade: 2.015 – Manut das Ativ da Sec Mun de Trab Habitação  
Classificação Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Unidade: 0204 – Sec Mun de Tab Serv Social/Habitação  
Atividade: 2.027 – Bloco de Proteção Social Básica  
Classificação Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fontes: 10010000 – Recursos Ordinários  
13110000 – Trans de Recursos do FNAS

**DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 11 de maio de 2022 e, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preço e condições mais vantajosa para administração, limitada a sessenta meses como descreve o inciso II art.57 da Lei de Licitações – Lei 8.666/93.

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se no inciso II art.57 da Lei de Licitações – Lei 8.666/93.

Pela Contratante:  
**LUÍZ EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito  
CPF nº. 242.663.532-00

Pela Contratada:  
**FLÁVIA ALVES DE ANDRADE**  
Diretora,  
CNPJ/CPF: 873.628.721-00